

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/DICOP/CONTRATO Nº 0063/2023, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC e a ESCOLA DE JORNALISMO LTDA, em 12 de setembro de 2023.

Processo SEI/EBC Nº 00000.000245/2023-00

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020, atualizado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de 2/2/2021, 29/4/2021, 28/04/2022 e 18/04/2023, publicados no Diário Oficial da União – DOU, Seção 1, páginas 19-20, em 01 de março de 2021, página 16, em 27 de maio de 2021, página 16, em 26 de maio de 2022 e página 10, em 17 de maio de 2023, respectivamente, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, nos termos do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado na Edição Extra do DOU, Seção 1, página 1, em 23/01/2023, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70.333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI do Estatuto Social da Empresa e, por delegação de competência do Presidente da EBC, por meio da Portaria-Presidente n.º 140, de 20 de março de 2025, por seu Diretor-Geral, **BRÁULIO COSTA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, radialista, portador da Carteira de Identidade nº 1.652.445 – SSP/MA e do CPF nº 757.189.363-15, residente e domiciliado em Brasília/DF, e por sua Diretora de Conteúdo e Programação, **ANTONIA SOARES PELLEGRINO**, brasileira, casada, Mestre em Letras, portadora da Carteira de Identidade nº 118.693.340- SSP/RJ e do CPF/MF sob nº 084.832.427-70, residente e domiciliada no Rio de Janeiro/RJ, e de outro lado, **ESCOLA DE JORNALISMO LTDA** com sede na Rua Paissandu, nº 1193 – Sala 1007 – bairro Centro em Passo Fundo/RS - CEP: 90.010-101, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.717.168/0001-58, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante e Interviente, **LEANDRO DEMORI**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 2529743 SSP/SC e do CPF nº 032.654.449-61, residente e domiciliado na cidade de Passo Fundo/RS, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 02** ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato para a entrega das parcelas 22 a 26, referentes aos episódios 43 a 52.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do **item 1** do Quadro Resumo do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 3 (três) meses, com início em **12/09/2025** e término em **12/12/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ENTREGAS DOS EPISÓDIOS

3.1. Fica registrado que durante a vigência deste instrumento serão entregues e pagas as parcelas 22, 23, 24, 25 e 26 previstas no Termo Aditivo nº 01 e Registro Apostilar de reajuste.

3.1.1. Pelas entregas e parcelas constantes no **item 3.1.** desta Cláusula a **CONTRATANTE (EBC)** pagará a **CONTRATADA (ESCOLA DE JORNALISMO)**, conforme abaixo descrito:

PARCELA	VALOR	ENTREGAS
22	R\$ 17.850,63	Mediante a prestação dos serviços para os episódios de 43 a 44
23	R\$ 17.850,63	Mediante a prestação dos serviços para os episódios de 45 a 46
24	R\$ 17.850,63	Mediante a prestação dos serviços para os episódios de 47 a 48
25	R\$ 17.850,63	Mediante a prestação dos serviços para os episódios de 49 a 50
26	R\$ 17.850,63	Mediante a prestação dos serviços para os episódios de 51 a 52
TOTAL:	R\$ 89.253,15	10 EPISÓDIOS

3.1.2. Registra-se que o recurso orçamentário para esta despesa já consta autorizado.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A presente prorrogação e alteração encontra fundamento legal nos artigos 87, 88 e 94, IV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos RILC/EBC.

4.2. Por meio do presente instrumento a **CONTRATADA** declara que tem pleno conhecimento e concorda expressa e integralmente com os termos e condições estabelecidos no art. 21, § 5º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., dando cumprimento ao estabelecido no "caput" do **art. 48** do seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC/EBC e ao parágrafo 2º do **art. 51 da Lei nº 13.303/2016**.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e Termo Aditivo nº 01, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, data conforme assinatura eletrônica.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante

Assinado eletronicamente
ANTÔNIA SOARES PELLEGRINO
Diretora de Conteúdo e Programação

Assinado eletronicamente
BRÁULIO COSTA RIBEIRO
Diretor-Geral
Portaria-Presidente n.º 140

ESCOLA DE JORNALISMO LTDA
Contratada

Assinado eletronicamente
LEANDRO DEMORI
Representante Legal e Interveniente



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Demori, Usuário Externo**, em 09/09/2025, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Soares Pellegrino, Diretor(a) de Conteúdo e Programação**, em 09/09/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Costa Ribeiro, Diretor(a)-Geral**, em 10/09/2025, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0126500** e o código CRC **D2E3553A**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 00000.000245/2023-00

SEI nº 0126500